



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda 009 ao Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º Altera o §5º do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º Para lotes com testadas em zonas distintas, é facultada a escolha da zona pelo interessado, desde que o acesso seja pela via com testada para a zona escolhida, respeitando o disposto no §1º deste artigo.

Palácio 1º de janeiro, 07 de outubro de 2019.

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

Câmara Municipal data -08-Out-2019-17:24-010932-1/2

VEREADOR
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu